



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

Portaria nº 003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e no âmbito do que delimita a Lei nº 581/91 de 17 de outubro de 1991 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, no Artigo 126, Parágrafo V alínea a,b,c., Lei registrada as fls. 127 – verso a 167 do Livro nº 07 (P.C.O),

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o horário de atendimento desta SME, de Segunda a Sexta feira, das 7:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães – MT, 21/07/2014

  
Benedito Antonio de Oliveira Lechener  
Secretário Municipal de Educação